



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 014/2012,
de 10 de agosto de 2012.

Lei n.º 552/2012, de 06 de setembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para alteração de valores nos Programas, nas Metas de 2012 e abertura de crédito adicional especial, previstas nos instrumentos de Planejamento, no valor de R\$ 31.929,37 (trinta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 426/2009 de 29/10/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013 no PROGRAMA 0701 – COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO, para o Exercício de 2012, o valor de R\$ 31.929,37 (trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 511/2011 de 02 de junho de 2011 que trata das diretrizes orçamentárias do exercício de 2012 na AÇÃO 0701 – COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO, para o Exercício de 2012, o valor de R\$ 31.929,37 (trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 31.929,37 (trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
001 – Departamento de Agricultura	
20.122.0701.2.042 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
FR 736 – 3.3.20.93.01.00 – Restituição de Convênios e Transf. da União	R\$ 31.929,37

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

- Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior:

R\$ 30.419,37 (trinta mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), da fonte de recurso 736;

- Excesso de arrecadação:

R\$ 1.510,00 (Um mil e quinhentos reais), da fonte de recurso 736;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I – da Lei nº 552/2012.

Programa:	0701 – Coordenação e supervisão.		
Objetivo:	Promover assistência técnica aos pequenos agricultores rurais, implantação de Indústrias e preservação do meio ambiente.		
Público-alvo:	População em Geral.		
Órgão:	07 – Secretaria da agricultura e meio ambiente		
Unidade:	001 – Departamento de agricultura		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração geral		
Código	Ação		Produto
2.034	Manutenção da Sec. Agric., Ind. e Comércio		Incentivo
Ano	Valor	Meta	Unidade de Medida
2012	31.929,37	Devolução de saldo remanescente de Convênio.	Real

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Anexo II – da Lei nº 552/2012.

Programa:	0701 – Coordenação e supervisão.		
Objetivo:	Promover assistência técnica aos pequenos agricultores rurais, implantação de Indústrias e preservação do meio ambiente.		
Público-alvo:	População em Geral.		
Órgão:	07 – Secretaria da agricultura e meio ambiente		
Unidade:	001 – Departamento de agricultura		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração geral		
Código	Ação		Produto
2.034	Manutenção da Sec. Agric., Ind. e Comércio		Incentivo
Ano	Valor	Meta	Unidade de Medida
2012	31.929,37	Devolução de saldo remanescente de Convênio.	Real

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal